



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 28, de 03 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 35.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.451.0010.1040 – Construção de Pontes

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1164) R\$

35.000,00

**Total Crédito Suplementar R\$
35.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit R\$

13.974,73

Excesso de Arrecadação R\$

21.025,27

**Total Fonte de Recursos R\$
35.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 28/2024

Forquethina, 03 de julho de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

O valor a ser suplementado será utilizado na contratação de empresa para elaboração do projeto básico para licitação da ponte do Bauereck, compreendendo o projeto executivo, a apresentação do projeto de implantação de ponte com medidas aproximadas de 80m (comprimento) x 7.2m (largura), com área total de 576,00 m², onde deverão ser considerados fundações grampeadas em rocha.

É necessário a elaboração deste projeto para viabilizar o processo de contratação da empresa que construirá a ponte, pois o mesmo contempla um estudo técnico, levantamento topográfico, estudo do perfil do terreno e de outros elementos que podem interferir na realização da construção desta ponte, sendo assim, solicitamos a aprovação desta suplementação o mais breve possível para agilizar os trâmites necessários ao encaminhamento da documentação exigida pelo Governo Federal para autorizar a obra.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS